



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 942.

Em, 03 de Novembro de 2003

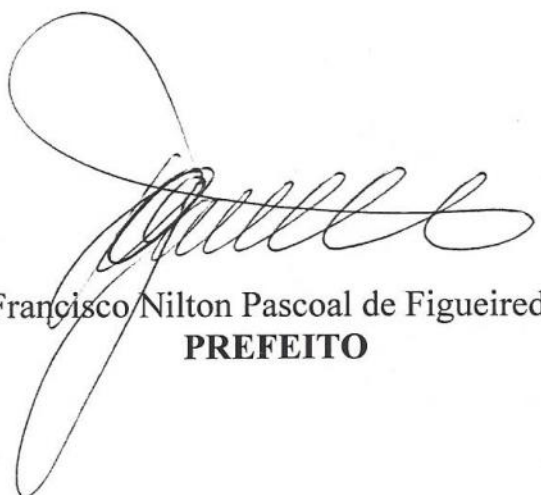
**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Trav. BRAULINO CABRAL**, localizado no Bairro Paraíso, o logradouro que limita-se ao Norte com o Cemitério Público São Manoel, e ao Sul com a Rua 13 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 03 de Novembro de 2003.



Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO